



Edital do Programa Conecta Inovação

Publicado em agosto, 2021

Programa da Firjan IEL que conecta soluções inovadoras com demandas empresariais, visando incentivar a cultura de inovação no estado.



I. Sumário

I. Sumário	2
II. Objetivo	3
III. Produto	3
IV. Regras	3
V. Metodologia	6
A. Etapas	6
VI. Visibilidade	10
A. Lista	10
B. Carrossel	10
VII. Desafios	10
VIII. Contato	11
IX. Papel do IEL/RJ	11



II. Objetivo

O programa Conecta Inovação do Instituto Euvaldo Lodi - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - IEL/RJ, doravante denominada instituição, foi desenvolvido com o objetivo de conectar empresas com alto potencial de gerar negócios entre si, com foco em inovação.

Nesse sentido, o presente edital torna público o chamamento das empresas que possuam interesse em participar do Programa com a inscrição de soluções de inovação na plataforma Conecta Inovação do IEL/RJ.

III. Produto

Trata-se de uma plataforma que visa conectar as empresas que possuam produtos ou serviços inovadores com outras empresas demandantes de soluções inovadoras e/ou com demandas empresariais pré-estabelecidas no Programa.

Para fins do presente Edital, as demandas empresariais pré-estabelecidas serão denominadas “desafios” e ficarão dispostas na própria plataforma.

A conexão entre as empresas se dará pela compatibilidade das informações constantes do formulário das soluções cadastradas com as demandas empresariais.

As empresas interessadas em participar do Programa deverão realizar o cadastro das soluções por meio do formulário disponibilizado na plataforma do Conecta Inovação (www.conectainovacao.firjan.com.br), em que as empresas ofertantes poderão se cadastrar, editar seus dados e se submeter para os desafios.

O cadastro ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira de cadastramento da empresa na plataforma, onde a mesma receberá seu *login* e senha de acesso e, na segunda etapa, a empresa (já logada na plataforma) terá acesso ao formulário dedicado ao cadastro de soluções.

Em relação ao cadastro das informações empresariais e das soluções, o IEL/RJ não se responsabilizará pela inexatidão das informações fornecidas, cuja responsabilidade será exclusivamente das empresas.

A empresa poderá cadastrar quantas soluções achar pertinente, sendo responsável pela atualização das informações.

IV. Regras

Deverão ser observados os seguintes pré-requisitos para participação do Programa:



- **Das inscrições**

Poderão se inscrever as empresas, independentemente do porte ou tempo de constituição, situadas no estado do Rio de Janeiro, com CNPJ ativo e detentora de uma solução inovadora. Será aceito o cadastro apenas de produtos ou serviços já comercializados, e não serão aceitos projetos ainda conceituais, protótipos ou *Minimum Viable Product (MVP's)* não comerciais.

- **Do conceito de Inovação**

Para fins do presente Edital, será observado o conceito de inovação do Manual de Oslo (pg. 20, 2018), que define inovação como “processo ou produto (ou a combinação de ambos) novo ou melhorado que se diferencia significativamente do produto ou processo anterior do seu ambiente de criação e que está disponível para usuários em potencial, se for um produto, ou incorporado pela unidade, se for um processo” (tradução livre). São exemplos de mudanças significativas aquelas por exemplo que impactam na empresa de modo a alavancar a produtividade, melhoria de utilidade ou melhora de status no mercado frente aos concorrentes.

- **Da metodologia para verificação da solução inovadora**

As soluções são verificadas a partir das respostas do formulário de cadastro de soluções, explicado na seção “Produto” e detalhado na seção “Etapas” deste Edital, que considera a forma de impacto da solução, áreas de melhoria, novidade apresentada e os resultados em aplicações anteriores.

A partir destas respostas, um comitê, formado por quatro representantes da Firjan das áreas correlatas à inovação, irá graduar cada solução inscrita com notas de 1 a 5, individualmente, onde será atribuído 1(um) como nota mínima e 5 (cinco) para nota máxima. A maior e a menor nota serão descartadas e será considerada a média entre as notas restantes. A solução que tiver nota igual ou superior a 3,0 será considerada inovadora.

Se a solução possuir uma nota média inferior a 3,0 ela não será considerada inovadora. Caso a empresa queira recorrer a esta decisão, ela poderá entrar em contato com o Programa, via o e-mail conectainovacao@firjan.com.br, em até 14 (quatorze) dias corridos, após ter recebido a notificação, com uma defesa escrita sobre a característica inovadora de sua solução. O Comitê do Conecta Inovação irá reavaliar as notas dadas à solução em questão em até 14 dias corridos. Caso o status seja alterado para aprovado, a equipe técnica do Programa irá aprovar a solução no sistema do Conecta Inovação. Caso o status de reprovado seja mantido essa decisão será enviada por e-mail no mesmo endereço eletrônico de recebimento do recurso com uma justificativa.



- **Do fluxo e cronograma**

O primeiro passo consiste no cadastro da empresa na plataforma Conecta Inovação. A equipe técnica do Programa irá validar o cadastro em até 7 (sete) dias corridos. Caso o cadastro não seja aceito, a empresa poderá recorrer desta decisão, em até 14 (quatorze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, via o e-mail: conectainovacao@firjan.com.br. A equipe técnica irá analisar a solicitação, em até 14 (quatorze) dias corridos. Caso o status de aprovação seja alterado, isso será refletido na plataforma e a empresa poderá cadastrar soluções. Caso o status de reprovado seja mantido essa decisão será enviada por e-mail no mesmo endereço eletrônico de recebimento do recurso com uma justificativa.

Após a efetivação do cadastro, a empresa poderá cadastrar suas soluções na plataforma. Cada solução será validada em até 14 (quatorze) dias corridos. A comunicação da validação da inscrição será realizada pelo IEL/RJ à empresa, via o e-mail informado no cadastro. Caso o cadastro da solução não seja aceito, a empresa poderá recorrer desta decisão, em até 14 (quatorze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, via o e-mail: conectainovacao@firjan.com.br. A equipe técnica irá analisar a solicitação, em até 14 (quatorze) dias corridos. Caso o status de aprovação seja alterado, a equipe técnica irá alterar no sistema da plataforma o status da solução. Caso o status de reprovado seja mantido essa decisão será enviada por e-mail no mesmo endereço eletrônico de recebimento do recurso com uma justificativa.

Caso a empresa cadastrada tenha interesse em participar de algum desafio do Programa, a mesma poderá submeter sua solução na própria página do desafio. Uma vez inscrita no desafio, a equipe técnica do Programa irá repassar as soluções cadastradas para a empresa proponente.

- **Do “match”**

Havendo interesse da empresa proponente do desafio em conhecer uma solução que lhe foi enviada, a equipe técnica do Conecta Inovação marcará uma reunião de apresentação entre as empresas, sinalizada também via e-mail.

O “match” também ocorrerá na hipótese de interesse de alguma empresa com demanda de inovação em alguma solução cadastrada no Conecta Inovação. Nesse caso a equipe técnica do Programa irá verificar o interesse da empresa ofertante junto à empresa demandante da solução.

Em caso positivo, será marcada uma reunião de apresentação entre as partes. Já em caso negativo, será dado o retorno para a empresa demandante da solução.

O IEL/RJ não fará qualquer tipo de mediação, sendo certo que os desdobramentos de eventual contrato - que poderá ser formulado - serão de responsabilidade



exclusiva das Partes.

Adicionalmente, empresas que não agirem de boa-fé poderão ser excluídas, a critério do IEL/RJ, do Programa Conecta Inovação. Como exemplo, mas não se limitando a, cadastrar a mesma solução múltiplas vezes.

Atenção, serão aceitos pedidos de recursos do e-mail de cadastro no Programa ou via procuração.

V. Metodologia

Principais etapas do Programa Conecta Inovação:

1. Cadastro de empresas e suas soluções.
2. Verificação de compatibilidade entre as soluções cadastradas e os desafios (demandas empresarias pré-estabelecidas) e divulgação na plataforma (de todas soluções cadastradas).
3. Apresentação entre empresas com mútuo interesse em se conectar.

A. Etapas

i. Etapa 1. Cadastro de empresas e soluções

A inscrição das empresas no Conecta Inovação se dará em dois passos.

Passo 1: a empresa se inscreve na plataforma com *login* e senha.

Passo 2: a empresa poderá cadastrar suas soluções.

Adicionalmente, a empresa poderá se inscrever nos desafios.

As empresas poderão editar seus cadastros diretamente na plataforma.

Abaixo os dados solicitados em cada fase:

Inscrição empresa, itens obrigatórios:

- Nome (Razão Social)
- Descrição
- CNPJ
- CNAE
- Site
- Ano de fundação
- Localização (município e estado)
- Contato corporativo (nome, celular e e-mail)
- Classificação
- Como conheceu programa



Inscrição empresa, itens opcionais:

- Nome (Fantasia)
- Faturamento anual
- Redes Sociais (LinkedIn, IG, Fb, Twitter)

Inscrição solução, itens obrigatórios:

- Nome solução
- Descrição solução, problema que resolve
- Palavras chave (*máx.5*)
- Modelo de negócio
- Estágio de desenvolvimento da solução
- Setores de atuação
- Desafios globais
- Tecnologias utilizadas
- Clientes (atestado de competência técnica, “carta de referência”)
- Resultado gerado
- Forma de impacto da solução
- Qual novidade da solução
- Áreas de melhoria da solução
- Nível de resolução de problema relevante
- Nível de resolução de problema frequente
- Nível de impacto da solução
- Tipos de atividade
- Áreas em que gera impacto

Inscrição solução, itens opcionais:

- Contato corporativo do gestor do produto ou serviço (nome, celular e e-mail)*
- Pitch vídeo
- Foto

*Caso não seja assinalado um contato aqui, utilizaremos o contato cadastrado da empresa

Ressaltamos que o cadastro ao Programa não garante um encontro com uma empresa proponente de desafio.

ii. Etapa 2. Verificações e inscrição em desafios

Essa etapa inclui: (i) Verificação do cadastro das empresas e (ii) suas soluções (seus produtos/ serviços) correspondentes, seguido de (iii) envio de soluções inscritas em desafios que constem da plataforma Conecta Inovação para as respectivas empresas proponentes dos mesmos. A verificação irá ocorrer via informações preenchidas nos formulários de inscrição e sua compatibilidade com as regras do Programa, descritas na seção “Regras” deste Edital.



A lista de soluções cadastradas, contendo parte das informações do cadastro, conforme seção “Visibilidade” deste edital, será divulgada na própria plataforma e distribuída via e-mail internamente quinzenalmente para equipes técnicas da Firjan que possuem contato com demandas empresariais, com o objetivo de ampliar a visibilidade das empresas que ofertam produtos e serviços.

iii. Dados

Os dados empresariais e pessoais informados no cadastro serão restritos à equipe técnica do Conecta Inovação, com exceção dos dados listados na seção “Visibilidade” deste edital, os quais serão divulgados na plataforma.

A equipe técnica do Conecta Inovação compartilhará via e-mail os dados empresariais e o e-mail corporativo cadastrados, com empresas demandantes interessadas na solução, ou quinzenalmente com equipes técnicas da Firjan com conhecimento de demandas empresariais.

O IEL/RJ e os participantes declaram estarem cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais, conforme estabelecido na lei.

Para fins do presente edital, a Instituição e os participantes se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente Programa, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

Em relação aos dados pessoais e metadados, coletados, o IEL/RJ se compromete à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do Programa;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente Programa, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição; e,
- d) notificar imediatamente ao titular do dado sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

A Instituição desde já, informa que para atender a finalidade do presente Edital, compartilhará os dados pessoais coletados, conforme descrito no Termo de aceite.



No Termo de aceite de cadastro o titular do dado declarará consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de cadastro na plataforma e inscrição no Programa.

A Instituição compromete-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular do dado ou seu responsável, na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados titular e/ou seu responsável;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e,
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Os dados e metadados fornecidos no âmbito deste Programa poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades a que se refere este edital, para atendimento da demanda do titular de dados, bem como em decorrência de exigência legal.



iv. Etapa 3. Apresentação das empresas

Na última etapa do projeto, caso a empresa demandante de solução tenha interesse, o IEL/RJ apresentará as empresas compatíveis entre demanda e oferta de produto e/ou serviço.

A apresentação se dará de forma *on-line*, em reunião a ser realizada por meio da plataforma Microsoft *Teams*, ou presencialmente. O formato de encontro poderá ser adaptado para necessidades específicas das empresas participantes.

VI. Visibilidade

A. Lista

Para fins de visibilidade, será elaborada uma lista das empresas cadastradas no programa e suas respectivas soluções, que estará disponível na plataforma do Conecta Inovação, e será compartilhada via e-mail internamente com equipes que possuem contato com demandas empresariais da Firjan e suas Instituições (IEL/RJ, SESI/RJ, SENAI/RJ e CIRJ).

A referida lista será composta com as informações básicas do cadastro realizado pela empresa, com exceção dos dados pessoais do contato corporativo, a saber: Informações que serão divulgadas:

- Nome solução
- Descrição solução
- Palavras chave (máx.5)
- Setores de atuação
- Desafios Globais
- Tecnologias utilizadas
- Modelo de negócio
- Resultado Gerado

A listagem poderá ser vista alfabeticamente, pelo setor ou tecnologia empregada.

B. Carrossel

Adicionalmente à lista, na página inicial do Conecta Inovação - *home* da plataforma, haverá um carrossel de soluções. O carrossel contém um máximo de vinte (20) soluções que são programadas para serem selecionadas de forma aleatória à cada acesso ou atualização da página. As informações contidas no carrossel são o nome e descrição da solução.

VII. Desafios

Os desafios dispostos no Programa Conecta Inovação serão de empresas que possuem necessidade de uma solução inovadora. As empresas proponentes dos desafios não se cadastrarão na plataforma do Conecta Inovação, a inclusão do desafio na plataforma será realizada pela equipe técnica do Programa, de acordo com a disponibilização das



necessidades das empresas proponentes de desafio. Os desafios apresentados demonstram a intenção das empresas em contratar uma solução (produto ou serviço) via termo assinado com IEL/RJ, porém não garantem a compra da solução, que se dará de acordo com a necessidade e conveniência da empresa proponente.

VIII. Contato

Durante as ações do Programa Conecta Inovação, os contatos do IEL/RJ com as empresas serão realizados via e-mail e/ou telefone constantes do formulário de inscrição.

IX. Papel do IEL/RJ

O IEL/RJ será responsável pela verificação do correto preenchimento do formulário de cadastro, porém não se responsabilizará pelos dados fornecidos pelas empresas cadastradas.

O Programa Conecta Inovação atuará na busca contínua de potenciais parceiros de negócios para as empresas, não se responsabilizando pelo êxito, nem tampouco pelos atos pactuados e praticados pelas empresas demandantes e ofertantes.

O Programa Conecta Inovação está alinhado com a missão do IEL/RJ de promover o desenvolvimento da indústria fluminense, através da capacitação empresarial e do apoio à gestão da inovação e do desenvolvimento tecnológico, como descrito no artigo 4º de seu Estatuto. A Instituição preza por um ambiente de negócios pautado na ética, integridade e transparência, sempre em conformidade com os preceitos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, e de seu regulamento Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, defendendo e estimulando que as relações de seus parceiros, associados sigam os mesmos preceitos. Ao se inscrever no presente Edital, a empresa declara estar ciente e concordar com as condições estabelecidas. Cabe frisar, que as atividades previstas de conexão não obrigam o IEL/RJ em resultados relacionais ou comerciais entre as Partes.

Ressaltamos que a marca do IEL/RJ não poderá ser utilizada para quaisquer fins, mesmo que seja para divulgar eventual contrato celebrado entre as Partes conectadas.

Para dúvidas sobre este Edital ou sobre o Programa, enviar e-mail para conectainovacao@firjan.com.br.